
Resolução nº 036/2023

Cancela inscrição de entidade

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião extraordinária do dia 07 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento da inscrição do **Instituto Brasileiro dos Recursos Ambientais e Assessoria Rural/IBRAMAR**, CNPJ 10.468.208/0001-93, situado na Rua Henrique Laranja, nº 330/sala 305, Edifício Le Bureau, Centro – Vila Velha/ES, inscrita neste Conselho **sob o nº 30**.

Art. 2º Conforme previsto no art. 7º, § 3º da Resolução 21/2017-COMCAVV, a entidade tem prazo recursal de 30 (trinta) dias a partir do dia seguinte à ciência da decisão.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Rosimere de Carvalho Lessa

Presidente do COMCAVV – Biênio 2021/2023